



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

REQUERIMENTO Nº 09/2022

Fernando Rombaldi Beserra, Vereador da Câmara Municipal de Mariápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Esporte e Lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social assegurados a partir da Constituição de 1988.

Considerando o TÍTULO VI, CAPÍTULO I, Seção I, da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL** que rege em seu Art. 177, § único – As práticas educacionais, culturais, **DESPORTIVAS E RECREATIVAS** municipais terão como um de seus aspectos fundamentais a preservação do meio ambiente e da **QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL**.

Considerando o CAPÍTULO II, Seção I, da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL** que rege no Art. 189 – O **MUNICÍPIO GARANTIRÁ** o direito à saúde mediante:

I – políticas que visem ao **BEM-ESTAR FÍSICO, MENTAL E SOCIAL** do indivíduo e da coletividade e à redução do risco de doenças e outros agravos;

Considerando o CAPÍTULO IV, da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL** que rege no Art. 199 – O Município apoiará e incrementará as práticas esportivas na comunidade, **MEDIANTE ESTÍMULOS ESPECIAIS E AUXÍLIO MATERIAIS** às agremiações amadoras organizadas pela população em forma regular. E rege no Art. 200 – O Município **INCENTIVARÁ A PRÁTICA DE ATIVIDADES DE LAZER**, como forma de integração social, mediante:

I – reserva de espaços verdes ou livres, em forma de parques, bosques, jardins e assemelhados, como base física de lazer;

II – **CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS, CENTROS DE JUVENTUDE E DE CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, ADEQUADOS À PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER;**

III – aproveitamento dos recursos naturais para a prática de atividades de lazer e turismo;

V – **ADEQUAÇÃO DOS LOCAIS JÁ EXISTENTES E PREVISÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS QUANDO DA CONSTRUÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS**, tendo em vista a prática de esportes, atividades de lazer por parte das pessoas portadoras de deficiência, idosos, gestantes, de maneira a integrá-los aos demais cidadãos.



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

Considerando que é urgente entender o esporte e o lazer como setores essenciais para o desenvolvimento social.

Considerando a necessidade de planejamento e investimento neste setor.

Considerando a necessidade de analisar, avaliar, planejar e propor ações que vão ao encontro aos direitos e necessidades do cidadão

Considerando a necessidade e o compromisso com a transparência no que tange ao serviço público

Considerando as informações publicadas no Relatório Resumido de Execução Orçamentaria (RREO) do 4º, 5º e 6º bimestres de 2021 e 1º bimestre 2022

REQUEIRO, regimentalmente, ouvido o douto Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e setores competentes, a solicitação para que seja disponibilizada as informações a respeito das despesas liquidadas com a SUBFUNÇÃO DESPORTO COMUNITÁRIO e SUBFUNÇÃO LAZER dos referidos bimestres em especial o **Relatório do 5º bimestre de 2021** que traz um aumento significativo dos gastos do desporto comunitário (R\$3.708,93) e **6º bimestre de 2021** onde as despesas liquidadas no bimestre, segundo informa o Relatório na subfunção LAZER foram de R\$6.032,00.

Aproveito o ensejo e REQUEIRO informações sobre o **SALDO** para a FUNÇÃO DESPORTO e LAZER que traz no **Relatório do 6º bimestre de 2021** o valor de R\$46.066,16, no sentido de saber se esse valor é acrescido ao valor destinado a essa FUNÇÃO para o ano de 2022 que de acordo com o OFÍCIO do executivo nº067/2022 é de R\$74.000,00.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022

Fernando Rombaldi Beserra
Vereador



João Luiz Ap. Belloni
PRESIDENTE